



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

LEI MUNICIPAL N° 488/2015

Ementa: Institui incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde, em adesão ao Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fica instituído, no Município de Afrânio, incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde em face da adesão ao Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pela Portaria nº 1654/2011, do Ministério da Saúde.

§ 1º: Fixa o incentivo no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), já inclusas as obrigações patronais, sobre os 70% (setenta por cento) dos recursos mensalmente destinados pelo programa, mediante rateio do valor total apurado entre os Agentes Comunitário de Saúde em efetivo exercício de suas funções.

§ 2º: Os valores remanescentes serão aplicados, única e exclusivamente, na melhoria da qualidade dos serviços.

Art.2º. O incentivo instituído, em nenhuma hipótese, integrará os vencimentos, salários, proventos e pensões, e ficará condicionado à vigência do Programa

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e será cancelado caso o referido programa seja interrompido por parte do Ministério da Saúde.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante Decreto.

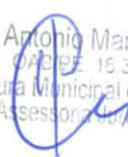
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Outubro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda

Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 15.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica




PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

ATO DE SANÇÃO Nº 017/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

I) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que institui incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde, em adesão ao Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, e dá outras providências, tombada sob o nº 488, de 29 de outubro de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 29 de outubro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
CPF nº 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica
